



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 010/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede transporte a mulheres trabalhadoras rurais de Vila Maria para participação em evento no município de Passo Fundo - RS.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de mulheres trabalhadoras rurais de Vila Maria, até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 14 de março de 2018, para que estas participem de um Encontro Regional de Mulheres Trabalhadoras Rurais.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVAS:

No próximo dia 14 de março do corrente ano, está programado para acontecer, no município de Passo Fundo – RS, mais uma edição do já tradicional Encontro Regional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, que tem como objetivos a integração, homenagem, desenvolvimento da auto-estima e a valorização da profissão de agricultora. O evento é alusivo ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março, e também ao Ano Internacional da Mulher Rural, declarado pelo ONU.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Maria solicitou a concessão de transporte para que um grupo de até 44 mulheres vilamarienses participem do evento, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, solicitando a aprovação do mesmo, como forma de valorização das mulheres trabalhadoras rurais que tanto contribuem para o desenvolvimento de nosso município.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício